



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

01
JF

AUTÓGRAFO DE LEI N° 1480

PROJETO DE LEI N° 09/84

"Altera dispositivos da Lei
Municipal nº 1.401/79."

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - O parágrafo terceiro do artigo quarto, da Lei Municipal nº 1.401/79, de 27 de Novembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Terceiro - Compete ao Superintendente admitir, demitir, aplicar sanções aos empregados do SAEP ouvindo-se prévia e expressamente o Poder Executivo, que deverá/ratificar ou não o ato."

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de Junho de 1984.

JF
ELIAS MANSUR
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

02
AS

PROJETO DE LEI

Nº 09/84

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.401/79.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - O parágrafo terceiro do artigo quarto, da Lei Municipal nº 1401/79, de 27 de Novembro de 1979, - passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Terceiro) - Compete ao Superintendente admitir, demitir, aplicar sanções aos empregados do SAEP, ouvindo-se prévia e expressamente o Poder Executivo, que deverá ratificar ou não o ato".

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de maio de 1984.

João Divino Breves Consentino

Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 22, maio de 1984.

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de maio de 1984.

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 05 de junho de 1984.

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



OB
AS

COMISSÃO DE JUSTICA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 09/84

ASSUNTO : " ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1.401/79"

Ao Vereador João Divino Breves Consentino para relatar.

Pirassununga, 22 de Maio de 1984.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ademir Alves Lindo".
Ademir Alves Lindo
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

J.D.

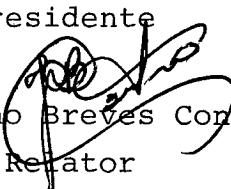
PARECER N°

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 09/84, de autoria - do ver. João Divino Breves Consentino, que visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 1.401/79, de 27 de Novembro de 1979, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1984.


Ademir Alves Lindo

Presidente


João Divino Breves Consentino
Relator


Antenor Franceschini
Membro